



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEA Nº 002/2026

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Processo Seletivo para Professor, regido pelas disposições deste Edital, para o preenchimento de 03 (treze) vagas no seu quadro de Docentes para o Curso de Direito, sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n. 152/2004 e ao Regimento Interno da Faculdade da FEA (FACFEA), conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

#### CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo Seletivo, visa preencher **03 (três) vagas**, sendo:

##### **Curso de Direto**

- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização (*Lato Sensu*) em Direito, para a disciplina de Direito Econômico.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Direito e Especialização (*Lato Sensu*) em Direito, para a disciplina de Direitos Humanos.
- 01 (uma) vaga de **PROFESSOR I**, Graduado em Economia e Especialização (*Lato Sensu*) em Economia, para a disciplina de Economia para o Direito.

Todas as vagas são dotadas em provimento temporário, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nível salarial de R\$ 68,51 (sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, acrescidos de 5% de hora atividade e 16,67% de DSR (descanso semanal remunerado), ou seja, valor total de R\$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) por hora-aula.

2. A carga horária para cada professor aprovado no processo seletivo será de no mínimo (02) duas horas-aula semanais e as aulas serão atribuídas pela Diretoria Pedagógica da FAC-FEA em conjunto com o Coordenador do Curso, observando na área de aderência



# FUNDACÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

dos professores selecionados.

3. A contratação só se dará caso o curso tenha alunos suficientes matriculados para a formação da turma.

Parágrafo Único: havendo disponibilidade, poderão ser atribuídas aulas em números superior a (02) duas hora/aula, no interesse exclusivo da Faculdade.

## CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:

a) Possuir título de especialista na área específica a qual estará concorrendo, oferecida por instituição devidamente reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/SP;

b) Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.

3. As inscrições serão efetuadas no período de **03 à 06 de janeiro de 2026**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhida na Secretaria da Mantenedora. Também poderá ser paga via PIX diretamente na conta bancária da Fundação Educacional Araçatuba (FEA), utilizando a CHAVE PIX CNPJ 44417764000152, com envio do comprovante identificado para a secretaria da mantenedora, via email: [financeiro@feata.edu.br](mailto:financeiro@feata.edu.br) ou whatsapp 18 3623.8098.

4. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

5. No momento do pagamento, o candidato deverá retirar e preencher a Ficha de Inscrição na secretaria da mantenedora da FEA.

6. Deverá ser entregue na secretaria da mantenedora, o *Curriculum Lattes* e os Certificados de Graduação e das Pós Graduações, comprovação de experiência profissional e a ficha de inscrição.

7. Uma vez efetivada, será emitido o comprovante da inscrição e não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma.

8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será



# FUNDACÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARACATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

divulgada pela Comissão do Processo Seletivo no dia 09 de fevereiro e caberá recurso dentro do prazo estabelecido, ou seja, até dia 10/02/2026, às 20 horas, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo. O recurso poderá ser protocolado na secretaria da mantenedora.

9. Compete a Diretoria Administrativa da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher(em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.

10. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA – FEA.

## CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Os candidatos com as inscrições deferidas farão a **PROVA DIDÁTICA**, de caráter classificatório, que constará de 01 (uma) aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, constituída de Mestres e Doutores do quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, especialmente designados para esse desiderato, versando sobre um tema, sorteado com 24 horas de antecedência.

2. A prova didática terá a pontuação de até 100 (cem) pontos, e será avaliado o conteúdo e os níveis de potencialidade de comunicação, criatividade e aderência, bem como seu perfil didático pedagógico, podendo totalizar 100 (cem) pontos, conforme dispõe:

- Apresentação da aula (delimitação do tema, objetivos, estratégias e controle do tempo para exposição): pontuação máxima 30 (trinta) pontos;
- Comunicabilidade: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Exemplificação: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;
- Domínio de conteúdo: pontuação máxima 20 (vinte) pontos;
- Utilização de recursos pedagógicos: pontuação máxima 15 (quinze) pontos;



3. Análise de *Curriculum Lattes* documentado e respectiva pontuação, totalizando até 100 (cem) pontos:

Até 02 (dois) títulos de especialista: 05 (cinco) pontos cada;

Até 01 (um) título de Mestre: 15 (quinze) pontos cada;

Até 01 (um) título de Doutor: 25 (vinte e cinco) pontos cada;

Até 10 (dez) anos de tempo de atuação na área específica da disciplina pleiteada: 05 (cinco) pontos por cada ano;

## CAPÍTULO IV - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Só serão aceitos títulos de especialistas obtidos em Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo MEC ou pelo CEE/SP.
2. Para cada uma das vagas do processo seletivo, a nota final será correspondente à somatória dos pontos obtidos na prova didática com a pontuação obtida na análise do *curriculum lattes*. Em caso de empate, prevalecerão, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

## CAPÍTULO V - DA PROVA DIDÁTICA

1. A prova didática visa apurar a capacidade de planejamento de aula, comunicação e de síntese do candidato, bem como de seu conhecimento da matéria da aula a ser proferida, em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos.
2. O conteúdo da prova didática será sorteado com 24 horas de antecedência de sua realização, na presença dos candidatos, na SALA 01 da FAC-FEA.
3. A ordem de apresentação da prova didática pelos candidatos será definida por meio de sorteio, no mesmo horário do sorteio do tema.
4. A primeira apresentação dar-se-á 24 horas após o sorteio e as demais em seguida à ordem estabelecida.
5. É imprescindível a presença do candidato no referido sorteio, para que tenha ciência do tema sorteado sobre o qual irá desenvolver sua prova didática, sob pena de ser excluído do processo seletivo.
6. Poderão ser utilizados recursos didáticos compatíveis, sendo que a FEA disponibilizará,



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Mauricio de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LEI MUNICIPAL 1.306/67

se necessário, notebook e projetor multimídia. O candidato deverá estar presente e assinar a lista de presença na hora marcada em que for convocado para início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

7. A prova didática será aplicada por áreas específicas. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída por 03 (três) professores com título de mestre e, ou, doutor pertencentes ao quadro de funcionários da Fundação Educacional Araçatuba, podendo, conforme critérios da Fundação Educacional Araçatuba, convidar um professor da área específica para compor a Banca Examinadora.
8. O nível em que a aula didática será ministrada é de **GRADUAÇÃO**.
9. Na avaliação da prova didática cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), a nota final será somada e dividida por três, compondo a média avaliada pelos professores da banca examinadora.
10. A nota final mínima para classificação será 50 pontos.
11. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Didática, em hipótese alguma.
12. As Provas Didáticas acontecerão no dia 12/02/2026, a partir das 9 horas.

## CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

- 
1. A nota final de cada candidato aprovado será obtida na soma da nota obtida na prova didática e pontuação obtida na análise do *curriculum lattes*, compondo a média final classificatória.
  2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
  3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
    - a) Maior idade;
    - b) Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
  4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
  5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
  6. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
  7. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
  8. O resultado do Processo Seletivo será publicado no dia 12/02/2026, no site



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

institucional: [www.feata.edu.br/processo-seletivo/](http://www.feata.edu.br/processo-seletivo/) e no mural da instituição.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

### 1. Revisão de nota e questões de legalidade:

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação dos resultados classificatórios, ou seja, dia 13/02/2026, até as 20 horas.

Deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, área pretendida e as razões da solicitação.

O recurso deverá ser interposto no Setor de Protocolo na Fundação Educacional de Araçatuba - FEA por requerimento endereçado à Comissão do Processo Seletivo que requisitará Parecer da Banca Examinadora, e após proferirá julgamento devidamente motivado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Da decisão da Comissão do Processo Seletivo caberá recurso ao Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação.

Decisão do resultado final será publicada no prazo máximo de 10 (dias) corridos, no site institucional: [www.feata.edu.br/processo-seletivo/](http://www.feata.edu.br/processo-seletivo/), no mural da instituição e registro em Ata.

Araçatuba, 02 de fevereiro de 2026



Paulo Augusto Leite Motooka

Presidente do Conselho de Curadores da FEA



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARACATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52 LEI MUNICIPAL 1.306/67

## ANEXO I

**FAZ PARTE DESTE EDITAL O CRONOGRAMA RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO.**

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>DATA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
02/02/2026	PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA
03/02/2026	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
06/02/2026	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES 20 horas
09/02/2026	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO SITE DA FEA E MURAIS DA INSTITUIÇÃO
10/02/2026	PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ATÉ AS 20 HORAS
11/02/2026	SORTEIO DO CONTEÚDO DA PROVA DIDÁTICA, ÀS 9h LOCAL: FAC-FEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
12/02/2026	APRESENTAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS, A PARTIR DAS 9h LOCAL: FAC-FEA – R. MAURÍCIO DE NASSAU, 1191
12/02/2026	PUBLICAÇÃO NO SITE DA FEA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
13/02/2026	PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO, ATÉ AS 20 HORAS
16/02/2026	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS.

Paulo Augusto Leite Motoooka  
Presidente do Conselho de Curadores da FEA